



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 77/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste ato representado pela Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado, a Sra. **ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**, e pelo Secretário de Turismo e Cultura, o Sr. **LUIS CARLOS ZAGONEL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 914.345.999-49 e CI.RG nº 3.004.004-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 1720, nº 225, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, considerando que:

- I.** O Município de Itapoá lançou em 10/10/2022 o Edital de Chamamento Público nº 05/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, Processo Licitatório nº 77/2022 para **CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou Micro empreendedor individual (MEI), para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência;**
- II.** O título de "Capital Catarinense da Música" é um reconhecimento da rica cena musical local e da contribuição significativa que os artistas e músicos de Itapoá trazem para a cultura e a identidade do município. Para manter e fortalecer esse título, é essencial que haja uma contínua promoção e apoio à música local.
- III.** A prorrogação do prazo do credenciamento permitirá que mais artistas locais se envolvam e participem ativamente dessa iniciativa, contribuindo assim para a consolidação e expansão do status de Itapoá como um centro musical vibrante em Santa Catarina;
- IV.** O projeto de credenciamento desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico da cidade, pois as atividades culturais e musicais atraem visitantes, geram empregos e estimulam a economia local;
- V.** A prorrogação do prazo proporcionará uma oportunidade mais ampla para os músicos locais se candidatarem e contribuirão para o enriquecimento da oferta cultural de Itapoá. Em resumo, a prorrogação do prazo do credenciamento não apenas apoia os artistas e músicos locais, mas também contribui para a consolidação do título de "Capital Catarinense da Música" de Itapoá, fortalecendo a identidade cultural da cidade e impulsionando seu desenvolvimento econômico por meio do setor cultural e musical;
- VI.** O Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - Inexigibilidade nº 08/2022 - Processo nº 77/2022, item 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, subitem 7.1 estabelece: "O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos de Lei Federal nº 8.666/93 a critério da administração pública[...]"

RESOLVE prorrogar a vigência do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - Inexigibilidade nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 77/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **11/10/2023**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - Inexigibilidade nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 77/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Itapoá, 11 de outubro de 2023.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023

LUIS CARLOS ZAGONEL
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA